



# DOCG

Ano 2025 • Edição **0448**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11502/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto municipal 147/2025 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM CAMPO GRANDE/RN, em 17 de janeiro de 2025.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11604/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto municipal 147/2025 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com Indy Allen Fernandes Araújo, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 017.027.444-69, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 MESES, no valor total de R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 17 de janeiro de 2025.

**Pedro Leandro Bezerra Aderaldo**  
**Sec. Mun. do Desenvolvimento Social**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONTRATOS**

### **PROCESSO Nº 25011604/2025** **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11604/2025**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 050/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Pedro Leandro Bezerra Aderaldo, Sec. Mun. do Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 MESES.

**Contratado.....:** Indy Allen Fernandes Araújo, CNPJ/CPF sob o nº 017.027.444-69.

**Valor.....:** R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e Decreto municipal 147/2025 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Pedro Leandro Bezerra Aderaldo, Sec. Mun. do Desenvolvimento Social.

CAMPO GRANDE/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Agente de Contratação  
Portaria nº 050/2025



**DOCG**

Ano 2025 • Edição **0448**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 25011502/2025  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11502/2025

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela Portaria nº 050/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Contratado.....:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10.

**Valor.....:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e Decreto municipal 147/2025 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM CAMPO GRANDE/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Agente de Contratação  
Portaria nº 050/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11702

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 25011502, na modalidade Dispensa sob o número nº 11502

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

| Seq.                     | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | Mês     | 12         | 5.000,0000     | 60.000,00   |
| Total do contrato em R\$ |  |         |            |                | 60.000,00   |

**CONTRATADO:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

**CNPJ:** 07.830.095/0001-10

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 17/01/2025 a 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17/01/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021

Campo Grande/RN, 17 de janeiro de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**DOCG**Ano 2025 • Edição **0448**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011703/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 25011604/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 011604/2025.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 MESES.

**CONTRATADO:** INDY ALLEN FERNANDES ARAÚJO

**CNPJ/CPF:** 017.027.444-69

**VALOR:** R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

**VIGENCIA:** 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de abril 2021

Campo Grande/RN, 17 de janeiro de 2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE CONTRATO nº 25011701

**PROCESSO Nº 24111302**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Antonio Veras, 65 - Centro - Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu PREFEITO, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.034.584-20, brasileiro, residente e domiciliado à Praça João do Vale, 152 - Centro - Campo Grande/RN.

**CONTRATADO:** O Sr. ERICK LUIZ NEVES CÂMARA, divorciado, brasileiro, com endereço profissional na Rua Israel Oliveira da Silva, 3310, Candelária, CEP. 59.065-580, Natal/RN, na condição de Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do rio Grande do Norte sob nº 060/09, CPF/MF nº 000.601.954-44, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24111302 e, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho

de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, derivado Chamamento Público nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de leiloeiro público oficial, mediante credenciamento, para realização de alienação de bens imóveis urbanos e rurais da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | VALOR  |
|------|---|-----|-----|--|
| 01   | CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS AO MUNICIPIO | Mês | 12  | 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado |

1.2. Os serviços descritos nesta contratação não possuem natureza continuada.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, com base no artigo 6º, XVII, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O CONTRATADO não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão sobre o lote arrematado. A comissão será paga pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado.

3.2. O pagamento do bem pelo adquirente será feito diretamente ao Município de Lajes através de conta a ser informada posteriormente.

3.3. O CONTRATADO prestará contas à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da alienação, na qual deverão constar os valores correspondentes à venda dos bens e o valor correspondente ao percentual de comissão do Leiloeiro. Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE - Rio Grande do Norte

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A avaliação formal do bem a ser alienado, e a declaração prévia do bem como inservível, sendo classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável.

5.2. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste termo de contrato.

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão/empregado especialmente designado.

5.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à

**DOCG**Ano 2025 • Edição **0448**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. O pagamento se dará mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente do lote alienado.

5.6. Fazem parte da presente cláusula, as obrigações contidas no Termo de Referência anexo a este Termo de Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

6.1. As obrigações do Leiloeiro são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do objeto do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes.

9.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, o Contrato poderá ser rescindido por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN na hipótese de inexecução total ou parcial de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao contratado:

10.1.1. transferir, ceder, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais CLÁUSULAS estabelecidas no presente Contrato, sem a competente, expressa e formal anuência do Município de Campo Grande/RN

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, o Contrato poderá ser rescindido por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN na hipótese de inexecução total ou parcial de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a presente contratação será disponibilizada conta bancária para depósito na dotação orçamentária vigente.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, Diário Oficial de Campo Grande.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca do Município de Campo Grande/RN

13.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN,  
em 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ 08.084.014/0001-42

ERICK LUIZ NEVES CÂMARA  
Leiloeiro Credenciado

**DOCG**Ano 2025 • Edição **0448**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

**PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO****EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**HUMBERTO FARIAS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**ENDEREÇO:**

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)**